LEI Nº 1.169

De 16 de junho de 2004

Dá a denominação de Doutor Orlando Ometto, à sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pradópolis, localizada na Rua Tiradentes, nº 956, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 8 de junho de 2.004, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte . . .

L E I:

Artigo 1º - Fica denominada como Doutor Orlando Ometto, a sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pradópolis localizada na Rua Tiradentes, nº 956, no centro da cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 16 de junho de 2004

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo